ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Edição original.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA									
PROJETO									
EXECUÇÃO									
VERIFICAÇÃO									
APROVAÇÃO									

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

Sumário

1 ESCOPO. 3
2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA. 3
3 TERMOS DE DEFINIÇÕES. 3
4 SIGLAS OU ABREVIATURAS. 3
5 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 4
6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 4
7 REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES 6
8 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE 7
9 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO 8
10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 9
11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 9
12 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS 10
13 SUBCONTRATAÇÃO 11

1 ESCOPO.

1.1 O escopo compreende os serviços de inspeção por ensaio de ondas guiadas ultrassônicas, e inspeção de ensaio de ultrassom automatizado C-Scan para identificar e verificar perdas de massa ou de seção transversal (espessura), sejam elas, localizadas ou generalizadas em tubulações da Refinaria da Petrobras Henrique Lajes (REVAP).

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.

- ABNT NBR NM 330, Ensaios Não Destrutivos – Ensaio por Ultrassom – Instruções Gerais.
- ABNT NBR NM 335, Ensaios não destrutivos – Ultrassom – Terminologia.
- ABNT NBR 15824, Ensaios Não Destrutivos - Ultrassom – Medição de Espessura.
- ABNT NBR 6002, Ensaios Não Destrutivos – Ultrassom em solda – Detecção de Descontinuidades em Chapas Metálicas.
- ABNT NBR NM 329, Ensaios não Destrutivos – Ensaio visual – Terminologia.
- ABNT NBR 16154, Ensaios não Destrutivos – Ondas Guiadas – Inspeção de Dutos e Tubulações Aéreas.
- ABNT NBR ISO/IEC 17024, Avaliação da conformidade – Requisitos gerais para organismos que realizam certificação de pessoas.
- ABNT NBR ISO/IEC 17025, Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.
- ABNT NBR NM ISO 9712, Ensaio não destrutivo - Qualificação e certificação de pessoal.
- ASTM E2775 - Standard practice for guided wave testing of above ground steel pipework using piezoelectric effect transduction.
- EN 473, Qualification and certification of NDT personnel – General principles.
- EN 583-1, Non-destructive testing – Ultrasonic examination – Part 1: General Principles.
- EN 1330-2, Non-destructive testing – Terminology – Part 2: Terms common to the nondestructive
  testing methods.
- EN 1330-4, Non-destructive testing – Terminology – Part 4: Terms used in ultrasonic Testing.

NOTA: A CONTRATADA deve observar e atender, em todas as fases da atividade, as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e legislação, pertinente ao serviço que será executado.

3 TERMOS DE DEFINIÇÕES.

- **CONTRATADA**: Empresa contratada pela PETROBRAS para atendimento aos serviços objeto deste Contrato;
- **CONTRATANTE:** PETROBRAS.
- **FISCALIZAÇÃO**: Grupo designado pela REVAP responsável pela fiscalização do contrato junto às Empresas prestadora de serviço, composto por profissionais que atuarão como Gerente e Fiscal(is) do Contrato, gerindo, controlando e planejando o atendimento à Unidades da REVAP;
- **SMS:** Segurança, Meio-ambiente e Saúde - requisitos que estabelecem as orientações e procedimentos concernentes a SMS, que devem ser cumpridos, com o objetivo de proteger as pessoas, equipamentos e instalações da PETROBRAS e da CONTRATADA.

4 SIGLAS OU ABREVIATURAS.

- ABENDI: Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção.
- AS: Autorização para início de serviço.
- END: Ensaio não destrutivo.

- EPI: Equipamentos de proteção individual.
- GPS – Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global).
- ME: Medição de espessura por ultrassom.
- PPU: Planilha de preços unitários.
- RBC: Rede Brasileira de Calibração.
- RF: Resistente à Fogo - Sigla utilizada em vestimentas que utilizam tecidos que recebem
- tratamentos específicos para resistência ao arco elétrico e ao fogo repentino.
- SNQC/END: Sistema nacional de qualificação e certificação de pessoas em ensaios não destrutivos.
- PT: Permissão de Trabalho.
- PTT: Permissão de Trabalho Temporário.

5 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O serviço será executado na Unidade da Petrobras, REVAP – Refinaria Henrique Lages, localizada na Rodovia Presidente Dutra Km 143, Bairro Jardim Diamante, cidade São José dos Campos, estado São Paulo.

6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 Os serviços deste contrato se destinam a avaliação qualitativa quanto a corrosão interna e externa de trechos retos de tubulações aéreas, em passagem por diques e taludes de tanques, com ou sem isolamentos térmico, utilizando a técnica de inspeção por ENSAIO DE ONDAS GUIADAS ULTRASSÔNICAS, com complementação da avaliação das descontinuidades relevantes entre outras através do uso de ensaio visual e ensaio de ultrassom (A/B/C-Scan) para análise quantitativa.

6.2 SERVIÇO DE ENSAIO DE ONDAS GUIADAS ULTRASSÔNICAS.

6.2.1 A CONTRATADA deverá realizar a inspeção por ENSAIO POR ONDAS GUIADAS ULTRASSÔNICAS em tubulações que possuem diâmetro entre 2” a 24" (polegadas), em temperaturas de até 70ºC, fabricadas em materiais de aço-carbono, aço baixa liga e aço inox.

6.2.2 A CONTRATADA será responsável pelo acoplamento do colar com os transdutores na superfície dos tubos assim como a preparação do local e superfície do acoplamento caso seja necessário, com uso de ferramentas manuais para lixamento ou escovamentos localizados.

NOTA: Para trechos elevados acima do piso será providenciado pela CONTRATANTE acesso ao local do ensaio, assim como também para linhas revestidas com isolamento térmico serão removidos o isolamento nos locais para o acoplamento do colar e para os ensaios complementares.

6.2.3 A CONTRATADA deve atender aos critérios de qualificação, procedimento, inspeção visual, condições de execução do ensaio de ondas guiadas, classificação de severidade das descontinuidades e registros dos resultados da ABNT NBR 16154 na sua última versão Ensaios não destrutivos – Ondas Guiadas – Inspeção de dutos e tubulações aéreas.

6.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar critério de classificação de indicações relevantes e emitir informe de severidade para pontos do trecho de tubulação com perda de massa devendo obrigatoriamente complementar a avaliação e delimitar descontinuidade destes locais mais críticos através de ensaio de **ultrassom automatizado por C-Scan e este poderá**

ser complementado ou substituído por ensaio de ultrassom convencional quando houver limitações de geometria, acesso entre outros.

NOTA: O critério de classificação das indicações relevantes identificadas no ensaio de ondas guiadas e sua severidade deverão ser aprovados junto a fiscalização do contrato.

6.2.5 A CONTRATADA deverá utilizar um Equipamento de ONDAS GUIADAS ULTRASSÔNICAS com no mínimo 16 canais independentes, que possua programa com capacidade de avaliação dos sinais de Ondas Guiadas com recurso de disparos com focalização, além de programa de análise dos sinais de Ondas Guiadas Ultrassônicas com modo de apresentação A-Scan e C-Scan e com GPS.

6.3 SERVIÇO DE ENSAIO DE ULTRASSOM AUTOMATIZADO POR C-SCAN.

6.3.1 A CONTRATADA deverá realizar o ENSAIO DE ULTRASSOM AUTOMATIZADO C-SCAN em trechos de tubulações para complementar o ensaio de ondas guiadas conforme descrito no item 6.2.4.

6.3.2 A CONTRATADA não se limitará a realização do ENSAIO DE ULTRASSOM AUTOMATIZADO C-SCAN somente nos locais descritos no item 6.3.1, mas também em tubulações da área de transferência e estocagem, do processo e em equipamentos de Refinaria, conforme definições e solicitações da fiscalização.

6.3.3 Nas regiões onde não for possível realizar o ensaio de C-SCAN por ferramenta automatizada, devido a interferências, geometria do local e pequenos diâmetros como exemplo de drenos, suportes e etc, o ensaio deverá ser complementado com varredura manual e avaliação por ultrassom convencional.

-NOTA: O ensaio complementar de ultrassom convencional a ser realizado para situações específicas, onde o ensaio de ultrassom automatizado C-Scan encontra limitações principalmente de acesso, diâmetro e geometria do local do ensaio será medido dentro dos mesmos critérios do item 6.3 SERVIÇO DE ENSAIO DE ULTRASSOM AUTOMATIZADO POR C-SCAN.

6.3.4 Os equipamentos de C-Scan devem realizar medições de espessura inclusive sobre camada de tinta.

6.4 Planejamento e apoio diário das tarefas dos ensaios de Ondas Guiadas e C-Scan automatizado.

6.4.1 Organizar e planejar a realização das demandas recebidas da fiscalização, o que inclui a leitura e interpretação de isométricos, visitas ao campo, e passar as orientações do planejamento e localidades dos ensaios para as equipes de execução.

6.4.2 Receber as demandas da fiscalização via e-mail e realizar o planejamento mensal dos serviços com controle de curva S de execução que deverão ser encaminhados fisicamente ou via e-mail para a fiscalização realizar a aprovação.

6.4.3 Acompanhar as atividades diariamente e o controle da curva S de execução dos serviços e acionar a fiscalização para ciência e aprovação caso haja necessidade e justificativas para alteração do planejamento mensal inicialmente aprovado. O atraso no cumprimento do serviço planejado e aprovado acarretará em multa moratória diária.

6.4.4 Realizar o controle e gestão dos serviços e relatórios, assim como a emissão dos documentos e informações para as medições mensais dos serviços realizados.

6.4.5 Planejar as tarefas do dia e solicitar e acompanhar a emissão de PTT ou PT assim como outros requisitos de SMS.

6.5 A CONTRATADA deve atender ao sistema de qualidade de execução dos ensaios com o fornecimento de equipamentos atualizados, revisados e em pleno funcionamento, com certificados de calibração dos mesmos e de seus acessórios, e com o atendimento aos procedimentos e profissionais devidamente qualificados. Os relatórios também compõem o

sistema de qualidade e devem atender os requisitos mínimos descritos nos próximos itens dos 6.6 ao 6.12

6.6 Após realização dos serviços de ensaios, a CONTRATADA deverá emitir um relatório de inspeção técnico para cada serviço e tipo de ensaio realizado e apresentar para a FISCALIZAÇÃO para aprovação. Os relatórios entregues e os procedimentos utilizados deverão ser assinados pelo executante, aprovados por um profissional de qualificação N3 na técnica de ensaio.

6.7 Os relatórios dos ensaios realizados devem conter no mínimo o seguinte:

- Tag da linha inspecionada;
- Código do procedimento utilizado pela Contratada;
- Período de execução da inspeção;
- A região inspecionada deve ter croqui ou isométrico detalhado que possibilite a qualquer momento no futuro a rastreabilidade dos resultados.
- O relatório tem que mencionar e dimensionar os pontos críticos detectados durante a inspeção.
- Nos relatórios de ondas guiadas deverá ser informado a metragem do ensaio efetivamente realizado e a localização da posição do teste (referência e distância da referência).
- Os relatórios de ondas guiadas entregues deverão ser assinados pelo executante, aprovados por um profissional de qualificação N3 na técnica de ensaio.
- Nos relatórios de C-Scan deverá ser informado a área do ensaio relativamente realizado.

6.8 Os relatórios de ultrassom automatizado por C-Scan deverão ser assinados por profissional com a qualificação mínima de US-N2.

6.9 O prazo máximo para entrega do relatório técnico da inspeção será de 7 dias corridos, contados a partir da data da aprovação da fiscalização dos serviços executados e envio da solicitação dos relatórios por e-mail .

6.10 No caso de relatórios devolvidos para correção devido a falta de rastreabilidade, de informações, de croqui e de assinaturas, a empresa Contratada terá o prazo máximo de correção e envio de 2 dias uteis a partir da data da solicitação encaminhada por e-mail

6.11 A CONTRATADA deve fornecer arquivo eletrônico de toda a inspeção realizada, gerado pelo programa utilizado no ensaio de ONDAS GUIADAS ULTRASSÓNICAS.

6.12 A emissão de laudos e relatórios deverão ser realizados no local da CONTRATANTE Petrobras S.A. – REVAP.

7 REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar à PETROBRAS antes dos inícios das atividades um procedimento para o ensaio de ondas guiadas ultrassônicas, para ensaio de ultrassom automatizado C-Scan e para ensaio de ultrassom convencional, elaborados por um Profissional nível3 conforme ABNT NBR NM ISO 9712, apresentar qualificações e certificações do pessoal envolvido nos ensaios e certificados de calibração da aparelhagem que será utilizada, que deve ser avaliado e aprovado antes do início dos serviços.

7.2 As aparelhagens para uso das técnicas dos ensaios de ondas guiadas, de ultrassom automatizado C-Scan e de ultrassom convencional, deverão possuir alimentação própria por bateria, ou uso de geradores próprios da CONTRATADA, pois haverá locais da área de transferência e estocagem sem alimentação elétrica.

7.3 As tubulações a serem inspecionadas estarão identificadas em isométricos de tubulações que serão fornecidos com antecedência para a CONTRATADA para realizar o seu melhor planejamento de recursos e execução, atendendo primeiramente as prioridades

levantadas pela fiscalização. Para as linhas que não possuem isométricos será indicado através de outros meios a sua localização no campo.

7.4 A CONTRATADA deve manter um mapa de controle de validade de aferição/calibração dos instrumentos de medição e ensaios, dentro dos prazos vigentes quando utilizados. O equipamento para o ensaio de ONDAS GUIADAS ULTRASSÔNICAS deve ter registro digital para armazenar automaticamente, em meio magnético e sem intervenção do inspetor, os resultados obtidos ao longo da inspeção de cada região ou local inspecionado. Todos os equipamentos devem possuir certificado de calibração em laboratório credenciado (RBC). Uma cópia desses certificados deverá ser enviada à FISCALIZAÇÃO antes da execução dos serviços.

8 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

8.1 Para fins de estimativa para formação de equipes, informa-se que, baseado em contratações anteriores e para a demanda de serviços e o prazo contratual deste contrato são sugeridas no mínimo uma equipe para execução do ensaio de ondas guiadas referentes ao item 6.2 e uma equipe para o ensaio de C-Scan automatizado referente ao item 6.3, atendendo para ambos a qualificação profissional adequada e os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados com segurança, qualidade e nos prazos estabelecidos, além de um profissional de planejamento, conforme item 8.7. Tal decisão, todavia, ficará a cargo da Contratada, na qualidade de empregadora, a qual deverá apresentar justificativa técnica, sujeita à avaliação da Petrobras, caso ofereça quantitativo de empregados inferior ao sugerido."

8.2 A equipe de execução de ondas guiadas é formada por um profissional inspetor qualificado conforme item 8.4 e por um profissional auxiliar de serviços gerais conforme item 8.6, com o conjunto de equipamento adequado e necessário para a realização dos serviços do ensaio.

8.3 A equipe de execução de C-Scan é formada por um profissional inspetor qualificado conforme item 8.5 e por um profissional auxiliar de serviços gerais conforme item 8.6, com o conjunto de equipamento adequado e necessário para a realização dos serviços do ensaio.

8.4 Para execução de Ondas Guiadas, os profissionais devem atender aos requisitos da norma ABNT NBR NM ISO 9712, como nível US-N2, bem como apresentar treinamento *"in company"* no sistema utilizado, atestado pelo inspetor nível N3 da norma ABNT NBR 16154 e possuir no minímo, experiência de 1 ano nesta atividade de ensaio.

NOTA: Para laudar linhas enterradas o profissional deve atender a ABNT NBR NM ISO 9712 nivel N2 de Ondas Guiadas (GW).

8.5 Para execução do ensaio de ultrassom automatizado C-Scan e ensaio de ultrassom convencional os profissionais devem atender aos requisitos da norma ABNT NBR NM ISO 9712, nível US-N2-S2.1, bem como apresentar treinamento *"in company"* no sistema utilizado, atestado pelo inspetor US-N3 que também atenda aos requisitos da norma ABNT NBR NM ISO 9712, e possuir no minímo experiência de 1 ano nesta atividade de ensaio.

8.6 Para o profissional auxiliar de serviços gerais de apoio nos ensaios de ondas guiadas ultrassônica e C-Scan automatizado, deverá possuir experiência comprobatória mínima de 1 ano de trabalho em indústria petroquímica ou de petróleo.

8.7 Para o serviço de planejamento do contrato, o profissional deve ter formação mínima do Ensino Médio (2° Grau) com curso técnico em área industrial, de informática ou administrativa. Apresentar comprovação (declaração do empregador, certificado de curso, ou evidências de atividade anterior) de conhecimentos de informática (Word®, Excel®) e de leitura de isométricos de inspeção e desenhos de fluxogramas e plantas, e ter experiência comprobatória de trabalho na atividade de planejamento em indústria petroquímica ou de petróleo.

8.8 A CONTRATADA deverá designar 1 (um) preposto, responsável por dirigir e coordenar a execução dos serviços perante a PETROBRAS, orientar seus empregados na execução das atividades e responder administrativamente pela gestão da mão de obra. O preposto poderá ser o mesmo profissional designado para o item 8.7, desde que seja possível conciliar as demandas de ambas atividades.

8.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar os currículos e certificados dos profissionais designados para execução das atividades de ensaio de ondas guiadas de ensaio de ultrassom automatizado C-Scan e de planejamento, de modo a comprovar a capacitação e experiência necessárias.

8.10 A CONTRATADA, são de sua exclusiva responsabilidade a seleção, admissão e gerência de seu pessoal.

8.11 A CONTRATADA é a única responsável pela veracidade das informações constantes dos currículos apresentados, ficando sujeita às penalidades contratuais, bem como sanções administrativas nos casos em que, eventualmente, forem constatadas informações inverídicas;

9 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

9.1 O prazo de mobilização será de 30 dias.

9.2 É previsto que a mobilização ocorrerá no início e a desmobilização no final do contrato.

9.3 Será definido a data de início das atividades na reunião inicial do contrato - A.S. - Autorização de Início de Serviços.

9.4 A mobilização consiste no cumprimento dos seguintes itens:

a) Disponibilização dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

b) Apresentação de toda a documentação de qualificação e certificação para os trabalhos ondas guiadas e ultrassom automatizado, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

c) Apresentação dos procedimentos qualificados dos trabalhos de ondas guiadas e ultrassom automatizado, elaborados por um Profissional nível3 conforme ABNT NBR NM ISO 9712.

d) Providenciar documentos e informações para a liberação dos crachás de acesso a REVAP da equipe de profissionais.

9.5 A desmobilização ocorre após a conclusão dos serviços:

a) Entrega e aceitação da Fiscalização dos relatórios de inspeção, ensaios e testes realizados, verificados e assinados.

b) Retirada de todos os equipamentos, materiais e tudo que não seja instalação fixa, de propriedade da CONTRATADA.

c) Devolução de computadores, rádios, ferramentas/equipamentos e EPIs ou EPCs de propriedade da PETROBRAS, com verificação e aceite da FISCALIZAÇÃO e setores responsáveis.

9.6 Não haverá medição específica para as atividades de mobilização e desmobilização e os custos associados deverão compor as preços dos demais itens do Anexo 2 – Planilha de preços Unitários.

9.7 O regime de trabalho administrativo (normal) da REVAP é de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 16h30. Cabe à CONTRATADA adequar seu regime de trabalho, abrangendo o horário administrativo da REVAP, de forma a atender as exigências deste contrato e as obrigações trabalhistas.

9.8 Quando necessário, e excepcionalmente, mediante solicitação e aprovação da FISCALIZAÇÃO PETROBRAS, os serviços poderão ser executados em horários extraordinários, inclusive sábados, domingos e feriados.

9.9 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas trabalhistas aplicáveis.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1 Os serviços serão medidos mensalmente, de acordo com as quantidades efetivamente executadas conforme Anexo 2 - Planilha de Preços Unitários, e mediante documentação comprobatória de acordo com os seguintes critérios.

10.2 Critério de medição de serviços

10.2.1 Serviço de ondas guiadas ultrassônicas descrito do item 6.2, serão medidos por metros (m) de serviços prestados, conforme item 1 da PPU - Anexo 2.

10.2.2 Serviço de C-Scan ultrassônico descrito do item 6.3, serão medidos por diárias (8h) de serviços prestados, conforme item 2 da PPU - Anexo 2.

NOTA 1: Quando os serviços não forem realizados por motivo imputado à CONTRATADA (equipamento não operacional, equipe não adequada, problemas em documentação, limitações relacionadas às técnicas empregadas), a mesma não fará jus à medição de disponibilidade de diária.

NOTA 2: Quando houver impossibilidades de atividades em campo devido a condições climáticas, ocorrências operacionais e restrições de SMS, a CONTRATADA deverá realizar atividades de elaboração de relatório, ajustes de aparelhos, treinamentos obrigatórios da Refinaria entre outros administrativos.

10.2.3 A medição dos serviços está condicionada a entrega dos relatórios de inspeção dos ensaios realizados e aceite dos mesmos pela fiscalização da Petrobras.

10.3 Orientações Gerais:

10.3.1 Todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos devem estar contemplados nos respectivos itens. Não há previsão de medições adicionais além dos itens previstos na PPU.

10.3.2 Todos os custos relativos à mobilização ou desmobilização, ou seja, treinamento; diária; ajuda de custo; hospedagem; passagens e despesas como exames admissionais e demissionais deverão estar diluídos no preço dos itens do ANEXO 2 - Planilha de Preços.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Transporte interno e externo para todo o seu pessoal, em veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com as exigências da legislação.

11.2 Transporte Interno, o acesso de veículos à área da REVAP será autorizado pela Segurança Patrimonial, mediante o preenchimento de formulário específico assinado pela gerência do contrato, observando-se o limite de 10 (dez) anos de tempo de uso (ano de fabricação) para os veículos leves, ônibus e demais veículos para transporte de pessoas.

11.3 Todos os materiais de consumo, ferramentas, aparelhos, equipamentos, sobressalentes e veículos necessários e em quantidades suficientes, que permitam atender à execução dos serviços, dentro dos prazos solicitados e de acordo com as normas de segurança:

11.4 A CONTRATADA deverá providenciar geradores próprios para os locais onde não há pontos de energia acessíveis e disponíveis para a execução das atividades

11.5 CONTRATADA deve apresentar documentos e evidências citadas no Anexo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde ocupacional.

11.6 A CONTRATADA será responsabilizada pela correta utilização, guarda de seus

materiais, equipamentos, aparelhos, veículos e ainda das instalações disponibilizadas pela PETROBRAS.

11.7 Todo desvio ocorrido nas instalações da CONTRATADA, dentro da REVAP será de responsabilidade da mesma, bem como à apuração e tratamento.

11.8 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO, as ocorrências em suas instalações dentro da REVAP, que contemplem seus empregados, subcontratados, ou fornecedores que laborem nas instalações da PETROBRAS.

11.9 Todo o controle dos materiais desde a entrada na refinaria até a sua saída é de responsabilidade da CONTRATADA.

11.10 Controle de materiais e equipamentos:

11.10.1 Procedimento para entrada: A CONTRATADA deverá apresentar em um dos postos de vigilância, nos portões principais, para efeito de conferencia e liberação, 02 (duas) vias do formulário de ESME "Entrada e Saída de Materiais e Equipamentos", relacionando todo o material que irá entrar na REVAP e também a nota fiscal que acobertou a circulação dos materiais/equipamentos tendo como destinatária a própria CONTRATADA, sendo vedada a emissão de nota fiscal com indicação da PETROBRAS como destinatária, uma vez que os materiais/equipamentos serão utilizados pela própria prestadora de serviços no interior da REVAP. A entrada só deverá ocorrer durante o horário administrativo e fora deste, somente em casos excepcionais, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, que notificará a Segurança Interna.

11.10.2 Procedimento para saída: A CONTRATADA deverá preencher em 02 (duas) vias o formulário acima citado, relacionando o material que sairá da Refinaria, anexar a nota fiscal que foi apresentada no procedimento de entrada, e solicitar a conferência e assinatura da FISCALIZAÇÃO. Caso a saída do material e/ou equipamento, ocorra no mesmo dia em entrou, não será necessária a assinatura da FISCALIZAÇÃO, podendo a saída ser autorizada no mesmo formulário preenchido quando da entrada.

12 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS

12.1 Para as atividades executadas nas instalações da REVAP, a PETROBRAS disponibilizará uma refeição principal (almoço ou jantar) aos empregados da CONTRATADA no(s) dia(s) em que houver atividade presencial, conforme procedimentos internos da unidade.

12.2 Fornecimento de Rádios transceptores, adequados para uso em áreas classificadas, compatíveis com o sistema trunking da REVAP.

12.3 A PETROBRAS fornecerá treinamentos específicos para acesso às instalações da REVAP.

12.3.1 Curso de Integração com duração de 8 horas

12.3.2 O período de execução dos treinamentos específicos para o acesso às instalações da REVAP será de responsabilidade e custo da CONTRATADA, não incidindo valores a disposição sobre a PETROBRAS.

12.4 Quando pertinente, fornecer treinamentos específicos para as atividades de campo. O período de execução dos treinamentos específicos para a atividade de campo será de responsabilidade e custo da CONTRATADA, não incidindo valores adicionais.

12.5 A PETROBRAS fornecerá para os serviços de planejamento, microcomputadores conectados à Rede Integrada de Computadores REVAP, com todos os softwares necessários para a execução do serviço. O equipamento fornecido será de utilização exclusiva de empregado da CONTRATADA e para uso interno da unidade REVAP.

12.6 A PETROBRAS fornecerá local mobiliado com mesa e cadeira, para a CONTRATADA

realizar as atividades pertinentes aos trabalhos administrativos, de planejamento e elaboração de relatórios.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não há parcelas de serviços descritos nessa especificação Técnica que poderão ser subcontratados.